



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE MAIO DE 2021

MINUTA DA ATA Nº 10/2021

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador José Francisco Rolo. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – “MONUMENTO EM HOMENAGEM À MÃE”-----

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

1.2.1 – COVID 19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – PONTO DE SITUAÇÃO -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Seguidamente passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º9, DA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2021 -----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de abril de 2021 (ATA N.º 09/2021), que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2.2 – RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 - ATIBUIÇÃO DE 2.ª EIP – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE AOS CORPOS DE BOMBEIROS DE LAGARES DA BEIRA E OLIVEIRA DO HOSPITAL E LAGARES DA BEIRA - “PROCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE” -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, remetido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 6768, de 03/05/2021, relativamente à aprovação e atribuição de uma 2.ª EIP - Equipa de Intervenção Permanente aos Corpos de Bombeiros de Lagares da Beira e Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto pelo Presidente da Câmara, deliberou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever o Protocolo, celebrado em 30 de abril de 2021, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Oliveira do Hospital e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira, e bem assim de subscrever o Protocolo, celebrado em 30 de abril de 2021, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Oliveira do Hospital e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, que têm como objeto regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, de elementos que integrarão a EIP, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.2.2 – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS – EMISSÃO DE CONTRATOS – CASAS N.ºS 3 E 4 -----

D.A.G.F.

-----No seguimento da informação prestada em reunião camarária de 01/04/2021 e tendo presente a informação dos serviços, elaborada pela Técnica Superior, Ana Sofia Abreu

Rodrigues, sobre o assunto mencionado em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6249, de 07/04/2021, associada ao processo número 2021/650.20.600/2, a Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever os Alvarás de Licença para Ocupação das habitações n.ºs 3 e 4 do Bairro Social de João Rodrigues Lagos, inscritas na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob os artigos n.ºs 511 e 513, ambos emitidos em 7 de abril de 2021, em nome de Maria de Lurdes Dias Mendes e Dulce Helena Mendes Lopes, respetivamente, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

2.3 - ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL POR PRESCRIÇÃO - RECEITAS DO ANO DE 2011-----

D.A.G.F.

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 48.º, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na atual redação, e bem assim nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada de 9 de setembro de 2019 deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das dívidas prescritas relativas a Consumo de Água (7.376,72 €); Componente de Apoio à Família (256,87 €); Ramais de Abastecimento de Água (919,21 €); Ramais de Saneamento (1.978,15 €); Publicidade Propaganda Comercial (115,50 €) e Mercados e Feiras - Terrado (524,52 €), respeitantes ao ano de 2011, no montante total de 11.170,97 € (onze mil, cento e setenta euros e noventa e sete cêntimos), e que constam das listagens que se dão como anexas à ata da respetiva reunião.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos responsáveis pelos serviços emissores a que os respetivos rendimentos dizem respeito para que procedam à anulação dos conhecimentos que se encontram à guarda da Tesouraria deste Município.-----

2.4 - PROPOSTA DE POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta que se transcreve na íntegra:-----

----- *“Considerando a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, vulgo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e a sua necessária execução na ordem jurídica nacional através da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, há muito que o Município de Oliveira do Hospital, vem diligenciando pela adopção e implementação de medidas consideradas necessárias ao cabal e escrupuloso cumprimento de tais disposições legais, bem como o reforço das medidas já existentes, designadamente da Política de Privacidade, através da qual esclarecemos os cidadãos/titulares dos dados pessoais, de forma clara e transparente, sobre os dados pessoais que recolhemos, para que finalidades os utilizados, quais os princípios que orientam essa utilização e quais os direitos que lhes assistem.*-----

----- Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal aprove a Política de Privacidade do Município, junta em anexo.”-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal *deliberou*, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.5 - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DE CANDIDATURAS TENDENTES AO RECRUTAMENTO DOS JUÍZES SOCIAIS QUE IRÃO INTERVIR NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

-----1. A figura dos Juizes Sociais, cujo regime foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, constitui uma forma de participação popular na administração da justiça, e teve em vista, atendendo ao seu preâmbulo, “trazer a opinião pública até aos tribunais e levar os tribunais até à opinião pública: já atuando contra a rotina dos juizes e sensibilizando-os em relação aos valores sociais dominantes e suas prioridades, já estimulando os cidadãos à formação de opiniões corretas a respeito da administração da justiça e ao reforço do seu sentimento de legalidade”; -----

-----2. Nos termos do citado diploma, podem ser nomeados Juizes Sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições: -----

----- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----

----- b) Saber ler e escrever português; -----

----- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; -----

----- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso; -----

----- e) Residir na área do concelho de Oliveira do Hospital; -----

-----3. O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular; -----

-----4. No que respeita concretamente ao recrutamento dos Juizes Sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores, estes são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, em número de 15 efetivos e 15 suplentes; -----

-----5. A organização de candidaturas compete à Câmara Municipal do Município da sede de cada tribunal; -----

-----6. As listas são organizadas por forma a que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal, e sempre que possível, incluirão igual número de candidatos de cada sexo; -----

-----7. A Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: -----

----- a) Associações de pais; -----

----- b) Estabelecimentos de ensino; -----

----- c) Associações profissionais relativas a sectores diretamente implicados na assistência, educação e ensino; -----

----- d) Associações e clubes de jovens; -----

----- e) Instituições de proteção à infância e à juventude; -----

-----8. As listas são posteriormente votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça; -----

-----9. Decorridos todos os trâmites, os Juizes Sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça, a publicar no Diário da República; -----

-----10. A nomeação dos Juizes Sociais faz-se por períodos de dois anos, em regra, com início em 01 de outubro, mantendo-se os Juizes Sociais cessantes em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir; -----

-----11. Consultados os serviços municipais, verificou-se que nos últimos biénios não foram nomeados Juizes Sociais por este Município, pelo que não existe lista oficial; -----

-----**Proponho** que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. **Aprovar** o início do processo de recrutamento de Juizes Sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores; -----

-----2. **Aprovar** que as candidaturas sejam apresentadas de 10 a 28 de maio, através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----

-----a) **Curriculum Vitae**; -----

-----b) **Certificado de Registo Criminal**; -----

-----3. **Aprovar** que, findo o prazo para apresentação de candidaturas, o Gabinete de Ação Social elabore as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos; -----

-----4. **Aprovar** que, sempre que possível, as listas incluam igual número de candidatos de cada sexo; -----

-----5. **Aprovar** que, na constituição das listas, seja dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da infância e juventude; -----

-----6. Que, após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas sejam submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça; -----

-----7. **Aprovar** que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

-----8. Que nos termos do artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação que recair sobre a presente proposta seja aprovada em minuta.” -----

-----**Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.** -----

2.6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES -----

A-1) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOGUEIRENSE -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do officio registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 6768, de 03/05/2021, atribua à **Associação Desportiva Nogueirense**, um subsídio no montante de **1.400,00 € (mil e quatrocentos euros)**, para fazer face a despesas correntes, designadamente as relativas à retoma da competição dos Sub 21, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Prestados os esclarecimentos necessários sobre o assunto pelo vereador Nuno Ribeiro, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 50612 e de compromisso número 52630. -----

B) OUTROS

B-1) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - PACK L - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

U.D.E.S.

-----No seguimento da abertura do primeiro período de candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local – PACk-L, no dia 15 de fevereiro de 2021, e dando cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 10º do referido programa, interveio o vereador José Francisco Rolo que a solicitação do Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório n.º 5 - Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L e a respetiva Ata da quinta reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, definida por despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 12 de fevereiro de 2021, constituída pelos seguintes elementos: Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho, Carla Alexandra de Oliveira Figueiredo, Patrícia Alexandra Tavares Santos, Paula Margarida Gomes Vieira, assim como Ricardo Figueiredo indicado pela ADI – Agência para o Desenvolvimento de Tábua e Oliveira do Hospital, contendo proposta de atribuição de apoios no âmbito das candidaturas apresentadas **no período compreendido entre o dia 8 e 21 de abril, documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.**-----

-----A este propósito e tendo por base os referidos documentos, o vereador José Francisco Rolo fez assim saber que no período de 8 a 21 do corrente mês de abril, foram analisadas 17 candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – PACk-L, sendo que destas 14 deram entrada agora, acrescentando 3 do período anterior e que tinham elementos em falta. Deu igualmente a saber que das 17 candidaturas em análise, 15 são consideradas elegíveis, sublinhando que no período de candidaturas em análise não existem candidaturas não elegíveis. Realçou, porém, que das 17 candidaturas em análise neste período, 2 foram consideradas não conformes, uma vez que não se encontravam bem instruídas, quer pela falta de documentos ou esclarecimentos efetuados pela Comissão de Análise Técnica, ficando assim, a sua análise “suspensa” até ao envio dos elementos em falta. Em suma realçou que das 17 candidaturas em análise, 15 são consideradas elegíveis e em condições de atribuição de um apoio de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a 6 beneficiários; um apoio de 500,00 € (quinhentos euros) a 6 beneficiários e um apoio de 1.000,00 € (mil euros) a 3 beneficiários, perfazendo um total de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros). Concluiu dando nota que, até à presente data, foram atribuídos apoios num total de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), realçando que desde o início deste programa, foram assinados 73 Termos de Aceitação, estando agendados a assinatura de mais 3, tendo sido já efetuados 66 pagamentos, num total de 32.950,00 € (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta euros).-----

-----Em face do exposto e considerando que de acordo com os documentos em análise 15 candidaturas foram consideradas elegíveis, reunindo assim condições para a atribuição de apoio, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Ata n.º 5, da quinta reunião da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local - PACk-L, atribuindo um apoio de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a 6 beneficiários; um apoio de 500,00 € (quinhentos euros) a 6 beneficiários e um apoio de 1.000,00 € (mil euros) a 3 beneficiários, devidamente identificados e descritos no quadro infra, perfazendo um total de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros): --

PACK-L 5º Período – 08.04.2021 a 21.04.2021	
Requerente	Valor Proposto a Atribuir
Rosa Anjos Teixeira	150 €
Paulo Jorge Coelho Piedade Fidalgo	150 €
Maria Irene Diogo Coimbra	150 €
José Maria Henriques – Unipessoal, Lda.	500 €
Restaurante Típico – J.M. & M.Marques, Lda.	1.000 €
José Luís Mateus Fonseca	500 €
Ana Assunção Abrantes Francisco	150 €
Pedro Miguel Marques Tavares	150 €
Ourivesaria Qualidade, Lda.	Aguarda Documentos
Jorge Manuel da Fonseca Duarte	500 €
Ilda Maria Nascimento Gomes	500 €
Ernesto Miranda de Figueiredo	500 €
Luís Manuel Cabral Correia Miranda	1.000 €
Maria João Silva Figueira, Unipessoal, Lda.	500 €
Ana Isabel Madeira Lopes Gouveia	1.000 €
Maria do Céu Abrantes de Azevedo Pereira	Aguarda Documentos
Ricardo Jorge Diogo Cândido	150 €
TOTAL	6 900,00 €

-----As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso.-----

B-2) ANTÓNIO F. L. VAZ PATTO, LDA. - "DOTT MARKETPLACE" -----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o e-mail, remetido por Patrícia Miranda, na qualidade de Assistente de Direção da firma António F. L. Vaz Patto, Lda., (Queijaria dos Lobos), empresa criada e sediada no concelho de Oliveira do Hospital, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 6083, de 19/04/2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, através do qual remete fatura relacionada com os portes de envio de queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital em www.cm-oliveiradohospital.pt, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital, que decorreu entre 13 de março e 13 de abril, de forma *online*, para efeitos de comparticipação, uma vez que, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021, a Câmara Municipal comprometeu-se a custear os portes de envio correspondente às encomendas efetuadas através daquela plataforma.-----

-----A Câmara Municipal após análise, considerando que nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; o Município dispõe de um Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais que, na alínea c) do n.º 4 do seu artigo 3.º determina que a disponibilização de apoio financeiro compreende o apoio ao desenvolvimento rural (produção e valorização de produtos endógenos); assumindo-se o

Queijo Serra da Estrela como o mais relevante dos produtos endógenos de Oliveira do Hospital; a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Queijaria dos Lobos um subsídio no montante de 206,97 € (duzentos e seis euros e noventa e sete cêntimos), valor correspondente à despesa tida com os portes de envio do Queijo Serra da Estrela, através da plataforma DOTT, que esteve disponível na página de internet do Município de Oliveira do Hospital, de 13 de março a 13 de abril do ano em curso, no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela Online de Oliveira do Hospital'2021.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 50613 e de compromisso número 52631. -----

2.7 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.7.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.7.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 13 e 26 de abril do ano em curso, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

2.8 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.8.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos necessários relativamente a um conjunto de procedimentos relacionados com várias pavimentações em diversas freguesias do concelho, lançados recentemente pela autarquia, designadamente no que se refere aos abaixo identificados na presente ordem do dia, entre outros, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.8.1.1 - PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE " DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NA ZONA NORTE DO CONCELHO" - ADJUDICAÇÃO -----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2021, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, pelo valor da sua proposta de 165.505,92 € (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

7/17

2.8.1.2 - PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NA ZONA SUL DO CONCELHO" - ADJUDICAÇÃO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2021, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, pelo valor da sua proposta de 216.988,45 € (duzentos e dezasseis mil, novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.8.1.3 - PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS EM OLIVEIRA DO HOSPITAL E DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO" – ADJUDICAÇÃO-----

D.I.O.M.

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2021, e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, pelo valor da sua proposta de 210.568,56 € (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, a celebrar com a empresa “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.8.1.4 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS NO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS" - QUARTA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o processo referente à Empreitada em título e a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Ana Isabel das Neves Nunes (Eng.º Civil), da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6807, de 20/04/2021, tendo proposto a sua aprovação:-----

-----“1- Enquadramento geral-----

-----A adjudicatária dentro dos prazos legais enviou uma possível lista de erros e omissões que foi remetida para o Gabinete Projetista para o mesmo analisar e se pronunciar. Findas estas interações, chegou-se a uma lista final de erros e omissões que constituem quarta situação de trabalhos complementares e para a qual se propõe a sua aprovação. -----

-----2- Espécies e enquadramento dos trabalhos -----

-----2.1- Os trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP podem assumir a forma de trabalhos imprevisos ou imprevisíveis; -----

-----2.2- A listagem que se anexa, quase na sua totalidade assume as características de trabalhos imprevisíveis. Estes trabalhos resultam do relatório de patologias que foi elaborado e aprovado anteriormente e que à medida que se vão fazendo as consignações parciais das casas, vão sendo contabilizados os trabalhos constantes nesse relatório. Existem também alguns trabalhos que dizem respeito a patologias que as casas foram ganhando, pois existe um hiato de tempo grande desde o início de execução do projeto até à data. Os trabalhos imprevisíveis são de espécie diferente dos contratuais, contudo os preços apresentados pela adjudicatária enquadram-se nos preços atuais de mercado. Enquadram-se nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 370.º do CCP e orçam em 3.875,80€.

-----2.3-Relativamente aos trabalhos imprevisos, a execução dos mesmos reveste-se de carácter imprescindível, dado que não podem ser técnica e economicamente separáveis do contrato de empreitada. Estes orçam em 170,00€. Enquadram-se nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 370.º do CCP. Tratam-se de trabalhos iguais aos previstos na empreitada, pelo que, se aplicam os preços da proposta.

-----2.4-Em suma, o valor total dos trabalhos relativos a preços a aprovar, é de 4.045,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Os trabalhos imprevisos aos quais corresponde um valor de 170,00€, correspondem a 0.06% do preço contratual. Somando estes, aos anteriormente aprovados (8.15%), temos uma percentagem total de 8.21%, cabendo assim nos 10% do preço contratual cumprindo o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 370 do CCP. Os trabalhos imprevisíveis aos quais corresponde um valor de 3.875,80€, representam 1.26% do preço contratual. Somando estes, aos anteriormente aprovados (7.52%), temos uma percentagem total de 8.77%, cabendo assim nos 40% a que se refere alínea b) do número 4 do artigo 370 do CCP.

-----2.5-Também nos termos do CCP, designadamente no artigo 378.º do CCP, a responsabilidade pelo pagamento destes trabalhos é do dono de obra, uma vez que são constatados pela adjudicatária dentro dos prazos estabelecidos neste mesmo artigo.

-----3- Notas -----

-----A adjudicatária solicita o prazo de 30 dias para a execução dos mesmos, prazo este que se justifica perfeitamente.

-----Face ao exposto propõe-se à aprovação o conteúdo desta informação, a qual deverá ser tão breve quanto possível, sendo que a mesma se trata de uma competência da Câmara Municipal.

-----De seguida deverá proceder-se ao adicional ao contrato.

-----À consideração superior,

-----Técnico Superior

-----Ana Isabel das Neves Nunes”

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação supracitada e, ao abrigo do disposto nas alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisas e bem assim de circunstâncias imprevisíveis na empreitada inicial de “REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS NO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS”, executada pela empresa “Manuel da Silva & Filho, Sociedade de Construções., Lda.”, cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total

de 4.045,80 € (quatro mil, quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor de 170,00 € (cento e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, diz respeito aos trabalhos imprevistos e o valor de 3.875,80 € (três mil, oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aos trabalhos imprevisíveis, cujo pagamento é da responsabilidade do dono da obra ao abrigo do disposto no artigo 378.º do CCP, uma vez que foram constatados pela adjudicatária dentro dos prazos estabelecidos neste mesmo artigo. Foi ainda deliberado, atender ao solicitado pela adjudicatária, aprovando o prazo de 30 dias para a execução dos referidos trabalhos.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a correspondente minuta de contrato para execução da quarta situação de trabalhos complementares na empreitada de "Reabilitação do Edificado e Implementação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos", formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 34/2019, decorrente do procedimento 2019_CPE_02, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.8.1.5 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM DA RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o processo referente à Empreitada em título e a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pelo Fiscal da empreitada, Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil), da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6807, de 20/04/2021, tendo proposto a sua aprovação:-----

-----"Face à listagem de trabalhos complementares apresentada pela adjudicatária que se anexa, e que após análise se considera que todos os trabalhos previstos na listagem são imprescindíveis à execução da obra, tendo ainda a referir o seguinte:-----

-----1 - Os trabalhos designados de "trabalhos complementares" nos termos do novo código, enquadram-se no artigo 370.º e seguintes do CCP, sendo que os trabalhos referidos no ponto 3 desta informação se enquadram designadamente nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 370.º do CCP, e os trabalhos referidos no ponto 2 desta mesma informação se enquadram nas alíneas a) e b) do número 2 do mesmo artigo 370.º.-----

-----2 - Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas:-----
-----Os trabalhos descritos nos capítulos 12, 14, 19, 20 e 21, da lista que se anexa, tratando-se de erros ou omissões de projeto, enquadram-se nos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas.-----

-----Relativamente a estes trabalhos existem trabalhos a preços unitários contratuais (capítulos 12 e 14), bem como trabalhos a preços novos, a aprovar (capítulos 19, 20 e 21), pelo que para estes últimos, trabalhos complementares com preços a aprovar nada temos a opor, no que respeita aos preços propostos, uma vez que nos parecem aceitáveis.-----

-----Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas com preços unitários para os quais é necessária aprovação, totalizam 2.545,19€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, enquanto os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas a preços contratuais totalizam 549,59€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor.-----

-----3 - Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis:-----
-----Os restantes trabalhos descritos na lista que se anexa (abastecimento água ao lago; desvio de águas pluviais; poço para futura estação elevatória e artigo 23.01), enquadram-se nos trabalhos

complementares de natureza imprevisível, uma vez que não eram passíveis de serem detetados em fase de projeto. -----

-----Relativamente a estes trabalhos, também existem trabalhos a preços unitários contratuais (capítulos: abastecimento água ao lago; desvio de águas pluviais e artigo 2.02.01.04 do capítulo poço para futura estação elevatória), bem como trabalhos a preços novos, a aprovar (capítulo poço para futura estação elevatória e artigo 23.01), pelo que para estes últimos, trabalhos complementares com preços a aprovar nada temos a opor, no que respeita aos preços propostos, uma vez que nos parecem aceitáveis. -----

-----Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis com preços unitários para os quais é necessária aprovação, totalizam 1.323,73€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, enquanto os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis a preços contratuais totalizam 4.888,08€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor. -----

-----4 - Em suma, a parte dos trabalhos relativos a preços a aprovar, para os quais se solicita aprovação, é de 3.868,92€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que 1.323,73€ correspondem a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis e 2.545,19€ correspondem a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas. -----

-----Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas com preços unitários para os quais é necessária aprovação, totalizam 2.545,19€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, enquanto os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas a preços contratuais totalizam 549,59€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor. -----

-----3 - Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis: -----

-----Os restantes trabalhos descritos na lista que se anexa (abastecimento água ao lago; desvio de águas pluviais; poço para futura estação elevatória e artigo 23.01), enquadram-se nos trabalhos complementares de natureza imprevisível, uma vez que não eram passíveis de serem detetados em fase de projeto. -----

-----Relativamente a estes trabalhos, também existem trabalhos a preços unitários contratuais (capítulos: abastecimento água ao lago; desvio de águas pluviais e artigo 2.02.01.04 do capítulo poço para futura estação elevatória), bem como trabalhos a preços novos, a aprovar (capítulo poço para futura estação elevatória e artigo 23.01), pelo que para estes últimos, trabalhos complementares com preços a aprovar nada temos a opor, no que respeita aos preços propostos, uma vez que nos parecem aceitáveis. -----

-----Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis com preços unitários para os quais é necessária aprovação, totalizam 1.323,73€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, enquanto os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis a preços contratuais totalizam 4.888,08€, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor. -----

-----4 - Em suma, a parte dos trabalhos relativos a preços a aprovar, para os quais se solicita aprovação, é de 3.868,92€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que 1.323,73€ correspondem a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis e 2.545,19€ correspondem a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas. -----

-----Face a tudo o que fica exposto, propõe-se à aprovação superior o conteúdo desta mesma informação, a qual deverá ser tão breve quanto possível, para não comprometer o normal andamento da obra e conseqüentemente o seu prazo de execução, devendo de seguida proceder-se ao adicional ao contrato. -----

-----Deixa-se à consideração superior. -----

-----A fiscalização da Empreitada -----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil)”.-----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação supracitada e, ao abrigo do disposto nas alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a execução de trabalhos complementares

resultantes de circunstâncias não previstas e bem assim de circunstâncias imprevisíveis, na empreitada inicial de "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM DA RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS", executada pela empresa "A Construtora Nogueirense, Lda.", cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total de 9.306,59 € (nove mil, trezentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor de 3.094,78 € (três mil, noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, diz respeito aos trabalhos imprevisíveis e o valor de 6.211,81 € (seis mil, duzentos e onze euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aos trabalhos imprevisíveis, cujo pagamento é da responsabilidade do dono da obra ao abrigo do disposto no artigo 378.º do CCP, uma vez que foram constatados pela adjudicatária dentro dos prazos estabelecidos neste mesmo artigo. Foi ainda deliberado, atender ao solicitado pela adjudicatária, aprovando a extensão do prazo contratual, em mais 18 dias.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a correspondente minuta de contrato para execução da primeira situação de trabalhos complementares na empreitada de "Recuperação, valorização e refuncionalização do Parque dos Marmelos e Margem da Ribeirinha da Ribeira de Cavalos", formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 21/2020, decorrente do procedimento 2020_CPE_04, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

2.8.1.6 - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM DA RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6807, de 20/04/2021, subscrita pelo Fiscal da empreitada, Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil), da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente à empreitada versada em título, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----"Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 6420, de 26/04/2021, no qual solicita 26 dias de prorrogação do prazo, sem penalizações, bem como um novo plano de trabalhos modificado e correspondente plano de pagamentos, temos a referir o seguinte:-----

-----1-Na sequência da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2021, que se anexa, foi aprovado um plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como concedida uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 75 dias, sem aplicação de multas, estabelecendo como nova data limite para conclusão da empreitada o dia 6 de maio de 2021. - -----

-----2- Os fundamentos apresentados pela adjudicatária, que sustentam este novo pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, de 26 dias, para a conclusão da mesma, repetem-se, face ao anterior pedido; condições climatéricas adversas e situação pandémica, COVID-19. -----

-----Continua a verificar-se uma forte presença de água nos solos, dada a natureza pantanosa do terreno onde se desenvolve a empreitada. Por esse facto, verificam-se condições pouco propícias, à realização da correta compactação e consolidação quer dos percursos pedonais quer da impermeabilização do lago. Tais tarefas, deverão ocorrer na presença de solos não saturados.-----

-----A fiscalização reconhece que o fundamento apresentado, COVID 19, pode implicar perturbações ao normal desenvolvimento da empreitada, no entanto, reveste-se de particular dificuldade, avaliar a sua quantificação, em dias de atraso. Admite-se que os constrangimentos ao nível de fornecimentos e entregas de materiais, bem como a redução de trabalhadores em obra devido à pandemia, possa ser levado em consideração, sem que, todavia seja possível quantificar a sua implicação. -----

-----Ainda que os fundamentos apresentadas pela adjudicatária possam de alguma forma ser atendíveis, é do conhecimento geral, que os atrasos verificados nos trabalhos, desde o início da empreitada, tem sido uma realidade. Tais situações, mereceram diversas informações da fiscalização, que originaram várias comunicações do dono de obra à adjudicatária. -----

-----Estamos, mais uma vez, na presença do reconhecimento, por parte da adjudicatária de um incumprimento do prazo de execução, pelo que estão consumadas as condições previstas no artigo 403.º do CCP, no que diz respeito à aplicação de multas e medidas subsequentes, também nos termos do CCP. -----

-----A concessão de extensão de prazo de execução em 18 dias, solicitado pela adjudicatária para execução dos trabalhos complementares, a coberto do registo de entrada n.º 6832 de 26//04/2021 e já informados na informação N. LPN/04/2021, registo de interno n.º 7134 de 26//04/2021, em nada se relaciona com este pedido de prorrogação de prazo. -----

-----Assim, face a tudo ao que fica exposto e ao facto do prazo de execução da empreitada se encontrar próximo, submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como o pedido de prorrogação prazo, de 26 dias, com ou sem aplicação de multas, para além dos 18 dias de concessão de prazo anteriormente referida, para que a obra possa ser concluída. -----

-----Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, a data limite para conclusão da obra, passará a ser o dia 19 de junho de 2021. -----

-----A não ser assim, a obra teria que parar, seguida de rescisão de contrato. -----

-----Mais se reforça, conforme já se referiu em anteriores informações, que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito. -----

-----Deixa-se à consideração superior. -----

-----A fiscalização da Empreitada -----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil) -----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação supracitada e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação prazo, de 26 dias, sem aplicação de multas, para além dos 18 dias de concessão de prazo anteriormente referida e bem assim aprovando o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, apresentados pela empresa Construtora Nogueirense, Lda., adjudicatária da empreitada em questão, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. -----

2.8.1.7 - IGREJA DE SÃO PEDRO DE LOUROSA – ARRANJO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES-CONCLUSÃO (ALTERAÇÕES AO PROJETO) / SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

D.I.O.M.

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio a vereadora Graça Silva que apresentou à Câmara Municipal a informação, sobre o assunto mencionado em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior, Ana Isabel das Neves Nunes (Eng.º Civil), da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 7363, de 30/04/2021, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

17

-----“De acordo com o solicitado pela Sr^a Vereadora Graça, envio em anexo o projeto de alterações da obra referida para aprovação em reunião de Câmara. Este projeto foi previamente remetido para a DRCC, tendo parecer favorável. -----

-----Em anexo segue também uma lista com a alteração às tampas sepulcrais, que também tem parecer favorável por parte da DRCC. Esta alteração constitui a segunda situação de trabalhos complementares. A listagem que se anexa, assume as características de trabalhos imprevisíveis. Os trabalhos imprevisíveis são de espécie diferente dos contratuais, contudo os preços apresentados pela adjudicatária enquadram-se nos preços atuais de mercado. Enquadram-se nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 370.º do CCP e orçam em 2.950,00 €. Os trabalhos imprevisíveis representam 3,46% do preço contratual. Somando estes, aos anteriormente aprovados (5,76%), temos uma percentagem total de 9,18%, cabendo assim nos 40% a que se refere alínea b) do número 4 do artigo 370 do CCP. A adjudicatária solicita o prazo de 15 dias para a execução dos mesmos, prazo este que se justifica plenamente. -----

-----Face ao exposto propõe-se à aprovação o conteúdo desta informação, a qual deverá ser tão breve quanto possível, sendo que a mesma se trata de uma competência da Câmara Municipal. De seguida deverá proceder-se ao adicional ao contrato. -----

-----À consideração superior,-----

-----Técnico Superior -----

-----Ana Isabel das Neves Nunes.”-----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação supracitada e conseqüentemente aprovar o projeto de alterações ao projeto inicial da obra supra mencionada e bem assim a alteração às tampas sepulcrais na empreitada inicial, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo. No que se refere à realização dos trabalhos complementares a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, atendendo a que nos termos do disposto na alínea) do n.º 1 do artigo 18 º do Decreto-lei n º 179/99, de 8 de Junho, trata-se de uma competência do Sr. Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal, uma vez que o valor do contrato inicial foi inferior a 149.639,37 €. -----

2.8.1.8 - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM LAGOS DA BEIRA – ADENDA À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27/11/2020 -----

D.I.O.M.

-----Constatando-se que na deliberação camarária de 27/11/2020, que autorizou a aquisição a Benvinda Cristina Marques Correia de Carvalho e marido de um conjunto de terrenos ali devidamente identificados, não foi mencionado, por lapso, o prédio rústico, sito à Ribeira ou Chafariz, lugar de Lagos da Beira, 3405-251 Lagos da Beira, com a área total de 99 m² que confronta de Norte, Sul e Nascente com Francisco Cesário Correia e Poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, sob o artigo 71-R e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a inscrição n.º 00941/010806 da mesma freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda à citada deliberação, autorizando a aquisição do referido prédio, incluído no conjunto daqueles cuja autorização de aquisição tinha sido dada na reunião em causa, mantendo-se o valor total de aquisição de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

2.9 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

2.9.1 - MAPA DE TRANSPORTES -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 13 e 26 de abril de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.9.2 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DA LOUSÃ - NÚCLEO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - "DESCARGAS ILEGAIS - RIO COBRAL"-----

D.I.O.M.

-----No seguimento da intervenção do vereador João Paulo Albuquerque, em reunião da Câmara Municipal de 01/04/2021, relacionada com a poluição dos rios Seia e Cobral, foi presente pelo Presidente da Câmara o e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 5919, de 15/04/2021, remetido pelo Sargento-Ajudante, Pedro Nuno Rodrigues Costa, da Guarda Nacional Republicana do Destacamento Territorial da Lousã, sobre o assunto mencionado cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Exma. Adjunta da Comandante do Destacamento Territorial da GNR da Lousã, a Alferes Raquel Ferreira, de informar o subseqüente:*

-----*1. O Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) através da sua Equipa de Proteção da Natureza e do Ambiente (EPNA), teve conhecimento de uma possível rejeição de águas residuais no Rio Cobral em 08/04/2021 (18h15m);*-----

-----*2. A informação supra foi relatada por e-mail, expedido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Meruge – Aníbal Correia.*-----

-----*Nesse sentido, e com a intenção de preservar o meio de prova, nomeadamente com uma análise técnica em laboratório,*-----

-----*3. O NPA do Destacamento Territorial da GNR da Lousã em estrita colaboração com o NPA do Destacamento Territorial da GNR de Gouveia, procederam à colheita de água (amostragem pontual) em quatro pontos distintos do Rio Cobral (três no concelho de Seia e um no de Oliveira do Hospital).*-----

-----*Assim, as amostras mencionadas,*-----

-----*4. Foram encaminhadas para análise laboratorial, no departamento competente da Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Centro (Coimbra);*-----

-----*5. Aguardando-se os resultados das mesmas.*-----

-----*Importa clarificar para o conteúdo aqui vertido que, todas as démarches levadas a efeito antes e depois das recolhas das amostragens, estão a ser efetuadas pelo Núcleo de Proteção Ambiental adstrito ao Destacamento Territorial da GNR de Gouveia, uma vez os pontos de descarga para o meio hídrico são localizados no concelho de Seia, área do Destacamento Territorial de Gouveia e Comando Territorial da Guarda.*-----

-----*Ainda assim, o NPA da Lousã, encontra-se atento à situação descrita e reforçará o seu patrulhamento junto do Rio Cobral, de forma a preservar, proteger e fiscalizar o meio ambiente, a fauna e a flora existente naquele território.*-----

-----*Com os melhores cumprimentos,*-----

-----*Pedro Nuno Rodrigues Costa*-----

-----*Sargento-Ajudante”*-----

-----*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*-----

2.9.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA - AUTO DE CEDÊNCIA DE VIATURA-----

U.D.E.S.

3

-----O Vice-Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que no seguimento da deliberação camarária de 28 de maio de 2020 e na sequência do Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra, celebrado em 20 de junho de 2020, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro) e o Município de Oliveira do Hospital, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dando cumprimento ao disposto na Cláusula 2.^a, n.º 3 do referido Protocolo de Colaboração, fez cedência de uma viatura adaptada como Unidade Móvel de Saúde ao Município de Oliveira do Hospital, conforme discriminação constante do “Auto de Cedência de Viatura Adaptada a Unidade Móvel”, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC.-----

2.9.4 – PROVERE REDE ALDEIAS DO XISTO 2020 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o vereador Nuno Ribeiro que deu conhecimento à Câmara Municipal da Declaração emitida pela ADXTUR - Rede das Aldeias do Xisto relativa ao PROVERE Rede Aldeias do Xisto 2020, através da qual declara que “a ação Centro de BTT de Oliveira do Hospital, integrada no Projeto para a Criação de Estruturas de Animação Permanente do Projeto Âncora da EEC PROVERE Rede das Aldeias do Xisto 2020, com execução a cargo do Município de Oliveira do Hospital, num valor de investimento total de 11.746,71 €, correspondente a 10.000,00 € de financiamento, foi, em sede de reprogramação, reforçado com o adicional de 15.000,00 € de investimento, correspondente a 12.750,00 € de financiamento, assumindo esta ação o investimento total de 26.746,71€, a uma taxa de 85% correspondente a 22.750,00 € de financiamento”. Neste âmbito, clarificou que este reforço destinase a concentrar no Município de Oliveira do Hospital toda a intervenção, incluindo a dotação de sinalética especializada. Concluiu realçando e destacando todo o esforço que tem vindo a ser desenvolvido para que a dotação desta candidatura fosse reforçada em termos de financiamento, fazendo com que o Centro de Btt de Oliveira do Hospital tenha grande participação, onerando o Município de Oliveira do Hospital em apenas 3.996,71 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

A) DÍVIDA DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTACÕES-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6797, de 20/04/2021, relativamente à situação sócio económica do munícipe Francisco José Viegas de Andrade, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal em nome do munícipe em questão (consumidor 39373 e 41603) correspondente a uma dívida de água e de saneamento, e autorizar o Sr. Francisco José Viegas de Andrade a proceder ao pagamento do consumo de água, efetuado nos meses sobre os quais existe exposição de consumo, ao primeiro escalão, num total de 550,14 € (quinhentos

1
e cinquenta euros e catorze cêntimos), em 10 (dez) prestações mensais de modo a que o município possa saldar a dívida em causa, dispensando-o do pagamento de juros legais.-----

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, TODOS DE 2010 E JANEIRO DE 2011 - CONSUMIDORA: NEUSA ALEXANDRA ALBERNAZ BORGES-----

U.D.E.S.

-----Pelo vereador José Francisco Rolo foi presente a informação, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 6777, de 20/04/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Maria da Conceição Antunes Pereira, do Departamento de Administração Geral e Finanças, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Sobre assunto em apreço informo a V. Exa o seguinte:-----

-----A Câmara Municipal em 27 de novembro de 2020 deliberou anular o processo de execução fiscal aberto em nome da D. Neusa Alexandra Albernaz Borges por falta de pagamento de faturas de ação social escolar relativas aos anos de 2015 e 2016, no valor de 292,58€ (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), e de conhecimentos de consumos de água dos meses de outubro, novembro e dezembro, todos de 2010 e janeiro de 2011, no valor de 44,99€ (quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), e autorizou o pagamento das referidas dívidas tendo por base apenas os valores das quantias exequendas. -----

-----Foi igualmente deliberado atribuir à D. Neusa um subsídio de emergência social no valor de 337,57€ (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente ao valor total das quantias exequendas supramencionadas, para pagamento das dívidas em causa. -----

-----Acontece que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 48.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17/12, na atual redação, e bem assim, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29/12 - As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de 8 (oito) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu. -----

-----Deste modo, na data da deliberação camarária de 27 de novembro de 2020, as dívidas relativas aos consumos de água dos meses de outubro, novembro e dezembro, todos de 2010 (não obstante os consumos reportarem ao ano 2010 o pagamento apenas era efetuado no ano de 2011) e janeiro de 2011 já se encontravam prescritas, pelo facto de já estar ultrapassado o prazo de 8 anos, apesar de a Câmara Municipal ainda não ter deliberado no sentido de anular as dívidas de consumo de água relativas ao ano de 2011. -----

-----Assim sendo, deixo à consideração superior a decisão de deduzir a quantia de 44,99€ (quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), correspondente à dívida dos consumos de água, ao valor do subsídio atribuído à D. Neusa de 337,57€ (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), alterando o valor do subsídio para 292,58€ (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente à dívida de ação social escolar.-----

-----À consideração superior,-----

-----Assistente Técnico-----

-----Maria da Conceição Antunes Pereira”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra transcrita e proceder em conformidade com o teor da mesma, deduzindo a quantia de 44,99 € (quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), correspondente à dívida dos consumos de água, ao valor do subsídio atribuído à D. Neusa de 337,57 € (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), alterando o valor do subsídio para 292,58 € (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente à dívida de ação social escolar. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 50614 e de compromisso número 52632. -----

C) BENS ENTREGUES EM MARÇO AOS UTENTES DO BANCO DE RECURSOS SOCIAIS - INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental, sob o número 6981, de 23/04/2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, em representação do Município de Oliveira do Hospital na reunião extraordinária do CLAS – Conselho Local de Ação Social de Oliveira do Hospital, que teve lugar no passado dia 27/04/2021, pelas 14:00 horas, presencialmente no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital e em vídeo-conferência através da Plataforma Webex, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – SAÚDE-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo explicou que a informação que trazia no âmbito do domínio da saúde já foi reportada no período Antes da Ordem do Dia. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4 – TURISMO-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da conclusão do projeto destinado à instalação da Rota das Levadas de Alvoco das Várzeas e São Gião, que como referiu, será brevemente apresentado em Alvoco das Várzeas, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.5 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que já está a decorrer a campanha do Plano de Sensibilização e Educação Ambiental, numa parceria da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão com os vários municípios que integram aquela Associação, incluindo o Município de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.6 – REDE DE ESPAÇOS OU COWORKING / TELETRABALHO NO INTERIOR DA REGIÃO CENTRO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, em representação do Município de Oliveira do Hospital, na sessão de assinatura dos “Acordos de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou *Coworking* nos Territórios do

17
Interior”, que decorreu no passado dia 30 de abril, em Vouzela, com a presença da Dr.^a Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão Territorial; do Dr. Miguel Cabrita, Secretário de Estado do Trabalho e da Formação Profissional e ainda da Dr.^a Isabel Ferreira, Secretária de Estado da Valorização do Interior, assim como de vários Presidentes e Vice-Presidentes de Comissões Intermunicipais, sendo que, no caso da CIM Região de Coimbra, marcou presença o Dr. José Brito, Vice-Presidente da CIM Região de Coimbra, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

3.2.1.1 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2021-2022 - EMISSÃO DE PARECER-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em reunião de 15/04/2021 relativamente à realização do Conselho Municipal da Educação no dia 14 de abril de 2021 e considerando que nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/2022, o qual compreende 47 circuitos na área do Município de Oliveira do Hospital, sendo que 15 circuitos são em carreira pública e 32 circuitos especiais, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

3.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Ainda no âmbito do domínio da Educação, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que os Técnicos de Informática do Município estão uma vez mais a colaborar com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital no sentido de garantir o acompanhamento aos alunos do 1.º Ciclo de Oliveira do Hospital para que nada falhe na articulação entre professores e alunos uma vez que a partir de hoje voltam a ter aulas online a partir de casa. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 – CULTURA-----

3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

3.2.2.1.1 - “DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS”-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva no que ao domínio da Cultura diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, numa parceria com a Direção Regional da Cultura e a Direção Geral do Património, comemorou uma vez mais o “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”, criado pelo Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) a

18 de Abril de 1982, e aprovado pela UNESCO no ano seguinte, este ano sob o tema «Passados complexos: futuros diversos», como forma de incentivar à reflexão do passado, de forma a construir um futuro mais solidário e inclusivo, em período pós-pandemia, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.2.1.2 - COMEMORAÇÕES DO 47.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL DE 1974-----

U.D.E.S.

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva reportou-se às comemorações do 47.º aniversário do 25 de Abril de 1974, destacando a realização da 1.ª edição do Montanhas d'Artes, Festival de Artes de Oliveira do Hospital, que decorreu de 23 a 25 de abril, assim como da Exposição Coletiva de Artes Plásticas e Instalações Artísticas, que estará patente até ao dia 23 de maio, em três espaços distintos (Café Central; Câmara Municipal e instalações da Interbeiras), das 15:00 horas às 22:00 horas, onde estarão patentes ao público mais de 80 obras produzidas por 56 artistas de seis nacionalidades, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----No que se refere às comemorações do 47.º aniversário do 25 de Abril, realçou e destacou ainda as várias iniciativas realizadas de 1 a 30 de abril, umas em modo presencial e outras com transmissão ao vivo na página de facebook da autarquia, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Interveio o Presidente da Câmara que referiu associar-se às palavras proferidas pela vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião-----

-----Ainda a este propósito a vereadora Graça Silva retomou o uso da palavra para deixar algumas palavras de agradecimento, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.2.1.3 - PRIMEIRA EDIÇÃO DA FASE REGIONAL DO CONCURSO 'EUROPEAN FOOD GIFTS'-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da realização, no passado dia 27 de abril, da primeira edição da fase regional do concurso 'European Food Gifts', que decorreu no Hotel Convento do Desagravo, no Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo principal promover cadeias alimentares e sistemas de consumo locais mais sustentáveis, identificando os melhores e mais inovadores produtos alimentares concebidos e produzidos a nível regional, que protejam a diversidade cultural e alimentar e conseqüentemente apoiar produtores locais, para a valorização dos produtos endógenos e dos territórios de baixa densidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

3.3.1.1 – “COLCURINHO SKYRACE” – ABERTURA DE INSCRIÇÕES-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que começa amanhã, dia 04/05/202, as inscrições para participação no “Colcurinho SkyRace”, que irá decorrer a 31 de outubro do ano em curso, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3.1.2 – CURSO DE FORMAÇÃO NADADOR SALVADOR-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital encontra-se a ultimar a recolha de candidaturas de modo a atingir o número mínimo de 15 formandos para a realização de um curso de formação de Nadador Salvador, promovido pelo Município de Oliveira do Hospital e administrado pela Escola de Formação – “OS DELFINS”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.1.3 – TESTAGEM – ESCALÕES DE FORMAÇÃO

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que considerando que algumas Associações/Federações Desportivas estão a disponibilizar, gratuitamente, testes rápidos à COVID19 para serem administrados aos atletas federados de desporto de formação, pedindo que a sua aplicação seja feita por profissionais credenciados, o Município de Oliveira do Hospital contactou a Unidade de Saúde Pública de Oliveira do Hospital e a UCC de Pinheiro dos Abraços, solicitando a sua colaboração no sentido de procederem à realização dos referidos testes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.1.4 – MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal da realização de mais uma formação, realizada pelo Município de Vila do Conde (com coorganização da Cidade Social), dinamizada pela “Rede de Municípios Amigos do Desporto”, da qual o Município de Oliveira do Hospital faz parte e através da qual possibilita a participação gratuita dos técnicos do município, colaboradores, treinadores, diretores técnicos e técnicos de exercício físico que residam ou trabalhem no concelho, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias, que interveio dando conhecimento à Câmara Municipal que, na passada quarta-feira, dia 28 de abril, no âmbito do protocolo Biovespa, o município recebeu a encomenda do parasitoide *Torymus sinensis*, para a luta biológica contra a vespa-das-galhas-do-castanheiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Ainda no uso da palavra a vereadora Teresa Dias reportou-se ao Jardim Botânico do Santuário de Nossa Senhora das Preces, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F


